PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserir no hollerith dos servidores públicos Municipais, mensagem de conscientização e informação".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo e Autarquias, obrigados a inserir no hollerith de todos os servidores Municipais, no mínimo 6 (seis) vezes por ano, a seguinte frase: *"DENUNCIE O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO".*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Outubro de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autora do Projeto de Lei n.º 040/2010: A Senhora Vereadora MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.696.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete